



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Antonio Afonso

-----*ACTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:*-----

-----No dia nove de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e Dr.º Humberto Francisco da Rocha e Dr.º Mauricio António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a vigésima sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

-----*JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-* A Sra. Vereadora Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, informou telefonicamente que não podiam estar presentes nesta Reunião por motivo da sua vida particular.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta. -----

-----*1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1998:-* Presente a Acta da Reunião Ordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado aprovar a referida Acta com 4 votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.º Humberto Rocha e Dr.º Mauricio Vaz, em virtude de não terem estado presentes na anterior Reunião -----

-----*2.- LEGISLAÇÃO:-* Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----Portaria n.º 930/98, de 24 de Outubro, que aprova o modelo de alvará de licença de utilização turística e o modelo de alvará de licença de utilização para serviços de restauração e de bebidas; e,-----

-----Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro – Lei da Protecção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa à Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Outubro de 1995, relativamente à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e a livre circulação desses dados).-----

-----Tomado conhecimento. -----

-----*3.- PESSOAL - TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-* Na sequência da deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 10 de Agosto, presentes as tabelas de preços para tratamentos de Fisioterapia apresentadas pelos Centros;-----

-----FISINOR – MEDICINA FÍSICA E RECUPERAÇÃO, LDA.; e -----

-----FISIOESTAÇÃO – FISIOTERAPIA, LDA.-----

-----Tomado conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

2

António Fernandes

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa.-----	580 000\$00
----- Associação Jogos Populares do Distrito de Bragança.-----	75 000\$00
----- Clube Desportivo de Serapicos.-----	200 000\$00
----- Junta de Freguesia de Carragosa até -----	102 000\$00
----- Obra Social Padre Miguel.-----	150 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.11.98, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais:-----	61 262 792\$90
----- Operações de Tesouraria:-----	95 475 026\$50
----- Tomado conhecimento.-----	

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.10 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no.10 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 18 000 contos e reforços de igual importância.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.10 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no.10 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 38 000 contos e reforços de igual importância.-----

----- Após a análise e discussão, foi deliberado, aprová-las com quatro votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Maurício António Vaz.-----

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** *Presentes as requisições números 3122 à 3313/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 19 848 956\$50 (dezanove milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 3122, 3128, 3165,*



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Autógrafo
3

(Acta No.27/98 de 09/11)

3166, 3214, 3215, 3253, 3254, 3256, 3258, 3259, 3266, 3267, 3268 e 3277, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art.19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei no.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Dec.Lei no. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----

- CONTABILIDADE -

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS:** Presente um ofício datado de 22/10/98 da Junta de Freguesia de Babe, solicitando uma transferência no montante de 2 500 000\$00 para ajuda de construção da futura sede da Junta de Freguesia de Babe.-----

----- Presente o ofício n.22 datado 26/10/98, da Junta de Freguesia de Samil, solicitando uma transferência no montante de 1 500 000\$00 para a ajuda da construção de um pavilhão junto da Igreja Matriz de Samil.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir as importâncias solicitadas.-----

- APROVISIONAMENTO -

----- **PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL:** Pelo Sr. Presidente, foi presente uma proposta para se proceder à publicação do Boletim Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos membros presentes, aprovar a respectiva proposta, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do Dec.Lei no. 55/95 de 29 de Março.

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE
 ORCAMENTO DE DESPESA
 PROPOSTA DE ALTERACAO AO ORCAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1998
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Junho)
 PROPOSTA N. 10

CONTRAPARTIDAS - ANULACOES (TOTALIS E PARCIAIS) E OUTRAS			REFORÇOS E INSCRICOES		
CLASSIFICACAO	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	CLASSIFICACAO	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
ORG. ECONOMICA			ORG. ECONOMICA		
0301 090401	DIVISAO DE OBRAS - VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	11,000,000#0	0301 090301	DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES DE SERVICOS	1,000,000#0
0301 090402	DIVISAO DE OBRAS - ESGOTOS	7,000,000#0	0301 090403	DIVISAO DE OBRAS - ILUMINACAO PUBLICA	3,000,000#0
		10,000,000#0	0301 090405	DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,000,000#0
EXTENSO : DEZETO MILHOES ESCUDOS			0401 090406	DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	5,000,000#0
			0402 090404	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE - PARQUES E JARDINS	1,000,000#0
					10,000,000#0
			EXTENSO : DEZETO MILHOES ESCUDOS		

Em ____ de _____ de _____

Aprovada em reuniao de

O Presidente da Camara, _____

O Presidente, 

Os Vereadores :

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE

ALTERACAO AO PLANO DE ACTIVIDADES NUMERO 10

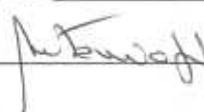
EMITIDO EM 29/11/06

CODIGO	DESCRICAO	RESPONSAVEL	DATAS	ENCARGOS											
				INICIO	FIM	M.	REALIZ.	COB. ORCAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULACAOES	REFOR		
020207	CONSTRUCAO DE PARGUES INFANTIS E POLIDESPORTIVOS	D.O.		0			8789	0301	090405	20000	20000				
050301	AMPLIACAO DAS REDES DE ILUMINACAO PUBLICA NA ZONA RURAL	D.O.		9			13387	0301	090403	15000	15000				
050415	INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 1 E 2 FASES	D.O.		2			103252	0301	090401	199000	199000		23000		
050418	PAVIMENTACOES DIVERSAS NA CIDADE	D.O.		9			4477	0301	090401	6000	6000				
060104	DESPOLUICAO DOS RIOS FERVENCA E SABOR - 1 FASE - EMISSARIOS	D.O.		3			151542	0301	090402	175000	175000				
060105	DESPOLUICAO DOS RIOS SABOR E FERVENCA - 2 FASE - ETAR	D.O.		4			131492	0301	090402	170000	170000		15000		
060111	SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE MILHAG E RIO FRIO (PACC)	D.O.		1			20992	0301	090402	25200	25200				
080108	REMODELACAO E AMPLIACAO DA REDE RURAL DE AGUAS	D.S.B.		9			26994	0401	090406	39500	39500				
090113	EXECUCAO DE CALCADA A CUBO DE GRANITO - BRUPO NORTE	D.O.		9			18295	0301	090401	19000	19000				
090117	PAVIMENTACAO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL	D.O.		9			46153	0301	090401	59000	59000				
100101	AJARDINAMENTO DE ESPACOS DIVERSOS NO CONCELHO	D.E.A.		9			2472	0402	090404	7500	7500				
110102	REMODELACAO DAS INSTALACOES MUNICIPAIS	D.O.		9			2672	0301	090301	6000	6000				
										TOTAL :		38000			

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reuniao de ____

O Presidente da Camara, _____

O Presidente, 

Os Vereadores :



ACTA N. 27 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.-- PESSOAL AFECTO AO SECTOR DE ÁGUAS DISPONÍVEL PARA FICAR DE PREVENÇÃO NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO.-----

-- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico é enviado a Reunião de Câmara o assunto mencionado em epígrafe, com a informação que se transcreve: "Em Reunião de Câmara de dez de Agosto/98, foi deliberado por unanimidade criar piquetes no âmbito do sector supra epigrafado, sem que contudo, se fizesse menção ao pagamento da remuneração a que legalmente tiverem direito, razão pela qual, não se procedeu a qualquer pagamento, o que tem sido motivo de algum mal estar entre o pessoal afecto.-----

---Neste contexto, proponho que seja autorizado o pagamento do subsídio de 25% aos trabalhadores, por o trabalho efectuado ser considerado trabalho normal nocturno.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento nos termos propostos, devendo o Chefe de Divisão fornecer relação nominal do pessoal que prestou o referido serviço, à Secção de Remunerações.-----

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.-- AQUISIÇÃO DE BANCOS URBANOS PARA AV. SÁ CARNEIRO, BRAGANÇA.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetido a Reunião de Câmara, para efeitos de adjudicação o relatório da Comissão de Análise sobre o concurso em epígrafe, em que foram analisadas as propostas das seguintes Firmas:-----

--ALTAMIRA, LDA.....

--ANTUNES E DURÃES, LDA.....

--RESOPRE, LDA.....

--CONCRETEX, LDA.....

--MARAZUL, LDA.....

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar à Firma ALTAMIRA, LDA, pelo valor de 5.265.000\$00 +IVA, o fornecimento do material em questão, conforme consta do programa de concurso e caderno de encargos elaborado.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António J. ...
10/7

--2.- PARQUE INFANTIL - LARGO DO BR. DA PREVIDÊNCIA (BR.NOVO)

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetido a Reunião de Câmara, para efeitos de adjudicação o relatório da Comissão de Análise sobre o concurso em epígrafe, em que foram analisadas as propostas das seguintes Firms:-----

--ALTAMIRA, LDA.....

--ANTUNES E DURÃES, LDA.....

--RESOPRE, LDA.....

--FABRIGIMNO, LDA.....

--LARUS, LDA.....

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar à Firma RESOPRE, LDA, pelo valor de 1.281.516\$00 + IVA, o fornecimento do material em questão, conforme consta do programa de concurso e caderno de encargos elaborado.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL
ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 9/11/98

Albuquerque

DIVISÃO DE OBRAS

1 - Infraestruturas da Alameda de Santa Apolónia: - Tendo terminado a execução da obra, é apresentado, para aprovação, o auto de recepção provisória

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória referente à obra descrita em epígrafe.

2 – Fornecimento, Aplicação e Compactação de 1 100 Toneladas de Massa Betuminosa, Incluindo Rega de Impregnação:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 e final, no valor com IVA de 9.104.035\$00;

Tendo terminado a execução da obra, é apresentado para aprovação, o auto de recepção provisória.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1 final, no valor com IVA de 9 104 035\$00, bem como proceder ao seu pagamento à firma Pasnor.

3 – Limpeza e Desobstrução do Rio Fervença :- Presente para aprovação, o auto de medição de trabalhos nº.1, no valor com IVA de 3 491 250\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1, no valor com IVA de 3 491 250\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.

4 – Recuperação de Bairros em Bragança 1ª. Fase – Pavimentação no Bairro das Cantarias e Campo Redondo :- Presente o auto de medição de trabalhos nº.2, no valor com IVA de 11 392 986\$00 e proposta para substituição dos reforços de garantia no valor de 730 216\$00, retidos no auto de medição n.º1, por Seguro Caução, no referido valor, da Companhia Mapfre Caucion Y Credito.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos n.º2, no valor com IVA de 11 392 986\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções S. Jorge S.A.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos no auto de medição n.º1, pelo referido seguro caução, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

5 – Execução de Calçada a Cubos de Granito – Grupo Norte:- Presente o auto de medição de trabalhos nº. 20 no valor com IVA de 7 342 990\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o auto de medição n.º20 no valor com IVA de 7 342 990\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma João Pedro Martins dos Santos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Subsídio
9

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os trabalhos a mais no valor de 1 293 376\$00 que o referido auto inclui.

6 -Infraestruturas da Quinta da Braguinha – Alteração do Perfil Longitudinal:- Com o decorrer dos trabalhos de movimento de terras, detectou-se que o perfil longitudinal previsto, não seria o mais ajustado à realidade do terreno existente, visto que, este foi alterado com cargas de vazadouro.

O novo perfil contemplou a existência da Serração bem como a atenuação da inclinação dos tráineis que andavam na ordem dos 9% e 12% na Rua A e B, respectivamente.

Assim, propõe-se a aprovação do novo perfil em anexo e todos os trabalhos daí resultantes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o novo perfil, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

7 – Emissário de Águas Pluviais da Zona Industrial de Bragança – Libertação e Cancelamento de Garantias:- Presente o referido processo, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Obras:

“Tendo decorrido o prazo de um ano, contado da data da recepção provisória da obra e após uma vistoria realizada o resultado foi satisfatório estando esta em condições de uso normal e de acordo com o artº. 210 do Dec.-Lei 405/93.

Pelo exposto propõe-se o cancelamento da garantia bancária nº. 87 346 do Banco Borges & Irmãos, no valor de 470 365\$00, referente aos 5% do valor do contrato, e a libertação dos reforços de garantia retidos nos autos 1,2 e 3 no valor de 189 862\$00, 230 336\$00 e 3.720\$00, respectivamente.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária, bem como a libertação dos reforços de garantia, de acordo com a informação da Divisão de obras.

8 – Arranjo Urbanístico da Zona de Lazer do Lameiro dos Calaias e Bairro da Coxa/Brasileira :- Vem a empresa solicitar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos nº.4 e 5, no valor de 1 306 754\$00, por garantia bancária nº.1258605483 do Banco Comercial Português, emitida em 23 de Outubro de 1998.

Assim e de acordo com o nº.4 do artº. 192 do Dec. Lei 405/93, propõe-se a aprovação da referida substituição.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia por garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António J. M.
10

Fornecimento e Instalação de Sinalização Luminosa de Trânsito na Av. João da Cruz e Cruzamento com a Rua do Fervença : - Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:

"Junto se apresenta, tendo em vista a sua aprovação, proposta do adjudicatário relativa às alterações da semaforização julgadas convenientes visando a melhoria do sistema, nomeadamente:

1 – Introdução de sistema de controle de velocidade por microondas no cruzamento da Av. Sá Carneiro com a rua do Fervença ----- 490 000\$00

2 – Semaforização de mais uma passadeira (BNU) e acesso adjacente na Av. João da Cruz (Rua Emídio Navarro) ----- 1 119 450\$00

Os preços apresentados são aceitáveis e estão de acordo com a proposta inicial pelo que se propõe a sua aprovação."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas alterações da semaforização, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

Projecto de Urbanismo Comercial :- PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA DE 9 DE NOVEMBRO:- Estando a decorrer a elaboração do projecto de Urbanismo Comercial, adjudicado pela ACIB, à empresa CPU – Consultores de Planeamento Urbano, Lda, mediante concurso limitado, feito a vários gabinetes, de acordo com indicações da Direcção Geral do Comércio, apresento em anexo para apreciação o Estudo Global decorrente da referida adjudicação.

Como é do conhecimento do Executivo, a Câmara comparticipar nos custos de elaboração do estudo, dado ser um parceiro do projecto, tendo os serviços técnicos da Câmara procedido à apreciação técnica da proposta concorrente.

O projecto teve decisão favorável da Direcção Geral do Comércio e da Concorrência para a realização do Estudo Global em Julho de 98.

Dado ser indispensável e urgente dar continuidade aos estudos, na componente urbanística, para além do contrato assumido entre ACIB/CPU, que contemplou entre outras componentes o desenvolvimento dos estudos urbanísticos até à fase de estudo prévio, e porque o pouco tempo disponível neste processo é uma condicionante forte, proponho:

- Nos termos do artigo 36º do decreto Lei nº.55/95, de 29 de Março e Lei nº.22/95 de 18 de Julho e Decreto Lei nº.80/96 de 21 de Junho, proponho que seja autorizado o procedimento por negociação sem publicação de anúncio, dado ser compreensível que a continuação dos estudos tem de ser assegurada através da CPU – Consultores de Planeamento Urbano, Lda.

Mais informo o Ex.mo Executivo, que o Estudo Global se prevê seja apresentado durante o corrente mês.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos apresentados.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
11

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 9.11.98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA MISTA A GASÓLEO COM 6 LUGARES E CAIXA DE CARGA ABERTA COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA:- Presente pela Divisão de Equipamento o respectivo processo, acompanhado da seguinte informação:

“Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido no artº.67 do Dec.-Lei 55/95 de 29 de Março e não se tendo verificado a entrada nestes serviços de qualquer reclamação, propõe-se a aquisição da viatura Toyota Dyna à firma Auto Imperial de Bragança, Lda, pelo valor de Esc. 4 102 564\$00 + IVA, com retoma do veículo usado marca Renault 4L com matrícula CJ-54-15 pelo valor de 142 000\$00.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar viatura Toyota Dyna à firma Auto Imperial de Bragança, Lda, pelo valor de Esc. 4 102 564\$00 + IVA, com retoma do veículo usado marca Renault 4L com matrícula CJ-54-15 pelo valor de 142 000\$00, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADES:

EURICO MANUEL FERNANDES FAVAS, residente em Gimonde, Bragança, apresentou requerimento em, 29/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito em Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O Terreno situa-se fora e dentro do perímetro urbano (zona de expansão por colmatação) indicado pelo P.D.M.. Assim, pode autorizar-se a referida habitação e anexo, na zona de expansão por colmatação, com cave, r/c e 1.º andar (a cave completamente enterrada), com a área de 300m², mas com a profundidade da empena até 15m e com afastamentos laterais nunca inferior a 5m”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

PAULO AUGUSTO DE CASTRO, residente na Travessa da Junqueira, n.º280, Francelos, Valadares, apresentou requerimento em, 06/05/97, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito no Lugar da Quinta da Seara, limite da Freguesia de Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Em 98/11/03 o requerente foi informado verbalmente da impossibilidade de construção no terreno cuja localização em planta apresentada, está incluída em área de REN, ponto 1 do art.º4.º do Dec.-Lei n.º93/90 com a nova redacção do Dec.-Lei n.º213/92, do ponto 1.2 do regulamento do PDM. Será de indeferir”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

ANIBAL DOS ANJOS RODRIGUES GONÇALVES, residente no Br.º dos Formarigos, Rua-J, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 13/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 237/80, do edifício sito no Br.º dos Formarigos, Rua-J, n.º20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Possui licença de habitação n.º126 de 21/10/86. Trata-se da legalização e ampliação duns arrumos. Cumpre o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º27/98 de 09/11)

Subscrito
13

A “**CASA DO F.C. DO PORTO DE BRAGANÇA**”, com sede na Av.ª Cidade de Zamora, n.º180, em Bragança, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 63/76, do edifício sito na Av.ª Cidade de Zamora, n.º180, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Refere-se o aditamento á construção de uma instalação sanitária e vestuário, dando cumprimento ao estipulado na lei. Tem parecer favorável do S.N.B. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ROGERIO DOS SANTOS, residente no Loteamento da Misericórdia, Lote-100, em Bragança, apresentou requerimento em, 19/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 151/97, do edifício sito no Loteamento Novecentista, Lote-34, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. ” Quanto á alteração da cota de soleira, verifica-se que não foi cumprido o ponto 23.5 do alvará de loteamento n.4/94 em que a diferença de cotas entre o pavimento do r/c e o passeio público no meio do lote seja superior a 1m. A obra encontra-se em fase de conclusão, não cumprindo o projecto inicialmente aprovado. Em 10/02/98, foi pela fiscalização verificado a situação irregular não tendo tido o andamento legal. Para que o processo possa ter deferimento terá que antes se proceder á alteração do alvará de loteamento neste ponto. Propõe-se assim o indeferimento”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

PEDRO JOSÉ ALVES GONÇALVES, residente no Alto das Cantarias, Rua-J, n.º16, Bragança, apresentou requerimento em, 23/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 68/92, do edifício sito na Av.ª Sá Carneiro, Edif.Celas, Loja-2, Fracção-Z, Piso-3, Cave, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Tratando-se de uma adaptação de fracção de edifício a comércio de produtos alimentares. Cumpre com as regras impostas em regulamentos nomeadamente o RGEU. Pelo que se propõe a aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

NATÁLIA DA CONCEIÇÃO ESTEVES DOMINGUES, residente em Varge - Aveleda, Bragança, apresentou requerimento em, 13/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 102/89, do edifício sito no Loteamento do Seminário no Br.º de S. Sebastião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se da construção duma garagem com pedido de viabilidade aprovado em R.C. de 14/11/97. Cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação.”--

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

MARTA CARLA DA CUNHA AUGUSTO, residente na Quinta da Graguinha, Lote-C, Vale de Álvaro, Bragança, apresentou requerimento em, 21/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 126/95, do edifício sito na Quinta da Graguinha, Lote-C, Loja-2, r/c, Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se



(Acta n.º27/98 de 09/11)

transcreve." Trata-se de uma adaptação de uma fracção comercial a cabeleireiro, não alterando o espaço já licenciado, somente coloca mobiliário. Propõe-se a sua aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

FERNANDO FRANCISCO FERREIRA, residente na Eira das Malhas, em Parada, apresentou requerimento em, 15/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 36/93, do edifício sito no Br.º da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Trata-se de alterações interiores e ampliação duma habitação de r/c + 1 andar licenciada em 20/04/93. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ALCINO MANUEL DA SILVA, residente no Br.º S.Tiago, lote-37, Bragança, apresentou requerimento em, 14/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 35/98 do edifício sito no loteamento Vale Churido, Lote-164, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve ." O requerente já possui licença de construção n.º306/98. Pretende fazer algumas alterações que analisadas, cumpre com o estipulado no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JORGE MANUEL JARDINO MACHADO, residente na Travessa da Terronha, Miranda do Douro, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 53/98 do edifício sito na Quinta do Calvário, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve ." O projecto refere-se a um aditamento a um projecto de uma habitação aprovada em R.C. de 25/05/98. Segundo o parecer da JAE emitido em 22/04/98 a referida construção só deveria ser autorizada se não fosse alterada a implantação nem aumentada a área coberta. Assim, e analisado o aditamento apresentado verifica-se que a área de construção é aumentada, pelo que propomos o seu indeferimento".-----
--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

JOSE TADEU AFONSO, residente no Br.º dos Formarigos, Rua-B, n.º2, r/c, Bragança, apresentou requerimento em, 16/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 257/93 do edifício sito no Lugar do Seixo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se dum aditamento a um projecto já aprovado e em construção. As alterações introduzidas cumpre o RGEU, PDM e demais regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Abundância
15

(Acta n.º27/98 de 09/11)

VAZ & MARTINS, LDA, residente Quinta de S.Lourenço, Bragança, apresentou requerimento em, 14/10/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 277/94 do pavilhão sito na Zona Industrial, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção dum pavilhão na zona industrial, cujo projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 21/11/94. Continua a merecer aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PAULO JORGE FERNANDES SOBRINHO ALVES, residente na Urbanização S. Tiago. Lote-75, Bragança, apresentou requerimento em, 03/11/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 127/88, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto foi aprovado em R.C. de 10/03/97 e reapreciado com deferimento em 97/11/26. Trata-se de novo licenciamento em virtude de não ter entregue os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei. A garagem é executada no fundo do lote conforme estipula o alvará de loteamento, pelo que se propõe a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CAMILO ANTÓNIO RODRIGUES FERREIRA, residente em Paço de Mós, Bragança, apresentou requerimento em, 14/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na margem E.N. 15, Paço de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno na qual se pretende construir localiza-se fora do aglomerado urbano da aldeia de Paço de Mós, não se encontra incluído em terreno abrangido pela REN e RAN. O terreno possui uma área superior à área exigida como unidade mínima de cultura. O projecto apresentado possui um só piso com área bruta de construção de 192m², inferior à área máxima permitida para construção. Nestas condições propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FERNANDO MANUEL GARCIA FREIXO, residente no Br.º do Campo redondo n.º21, Bragança, apresentou requerimento em, 20/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Alfaião, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma vivenda isolada em terreno fora do aglomerado urbano da aldeia de Alfaião. Não se encontra abrangido pela REN e RAN. Possui viabilidade aprovada em 28/04/98. Possui mais de 5.000m² (unidade mínima de cultura). Confina com caminho público. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º27/98 de 09/11)

Subscrito
16

ANTÓNIO DOS ANJOS VALENTE, residente no Br.º das Casas Económicas, Rua-C, Lote-8, Bragança, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito Br.º das Casas Económicas, Rua-C, Lote-19, Zona da Estação, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado de reconstrução de imóvel habitação unifamiliar em zona de habitação consolidada. Cumpre o RGEU e PDM e esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a aprovação”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pela Senhora Vereadora, Dra. Alice Borges, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

JOSÉ MANUEL CORDEIRO MEIRINHO, residente em Fermentãos, Bragança, apresentou requerimento em, 20/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Chãos, Salsas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia unifamiliar isolada em terreno não incluído em área classificada como RAN e REN e situado fora do perímetro urbano de Salsas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Após correcção da área da parcela de terreno (de 4.900m² para 6.100m²) cumpre agora o art.º 34.º-1.c e o quadro 6 do regulamento do PDM motivo pelo qual levou a indeferimento anterior. Satisfaz esteticamente. Propõe-se agora a sua aprovação”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

MANUEL ANTÓNIO ALVES, residente Vale de Álvaro, Rua-B, n.º5, Bragança, apresentou requerimento em, 19/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização Vale Churido, Lote-197, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto não cumpre o estipulado no art.º60.º do RGEU, quanto aos afastamentos mínimos laterais. Não cumpre o estipulado no alvará de loteamento nos seguintes pontos: 17.5 – A área do andar não pode exceder o do r/c. O projecto excede em 6m²; 20.3 – Não é permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do r/c e o passeio publico no meio do lote seja superior a 2,5m. O projecto apresenta 2,8m. Propõe-se assim o seu indeferimento, devendo o projecto ser revisto.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

JOSÉ MARCELINO RODRIGUES, residente em Pinela, Bragança, apresentou requerimento em, 01/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito “Revolta” Pinela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Verificando-se que a estética se enquadra bem na zona e que cumpre o PDM e RGEU, propõe-se a sua aprovação”.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º27/98 de 09/11)

Abel do Nascimento
17

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOAQUIM DOS ANJOS ALVES, residente em Vale de Lamas, estrada de Vale de Lamas, Bragança, apresentou requerimento em, 30/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Vale de Lamas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em zona de expansão por colmatção. Cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no PDM e RGEU. Satisfaz esteticamente. Possui parecer favorável da Junta de Freguesia. Propõe-se a sua aprovação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE, com sede em Gimonde, Bragança, apresentou requerimento em, 28/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício destinado a Centro de Convívio, sito em Gimonde, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto refere-se a um centro de convívio que a Junta de Freguesia de Gimonde pretende construir em zona de expansão por colmatção da aldeia de Gimonde. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B.. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das taxas respectivas.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE MILHÃO, com sede em Milhão, Bragança, apresentou requerimento em, 15/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício destinado a actividades comuns, sito em Milhão, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se da ampliação da sede da Junta de Freguesia de Milhão, com um salão de convívio e uma Forja, elaborada pelos serviços técnicos da C.M.. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das taxas respectivas.-----

ABEL DO NASCIMENTO AFONSO, residente em Gimonde, Bragança, apresentou requerimento em, 31/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar no 1.º andar e restaurante no r/c. Possui pareceres favoráveis da JAE, SNB e Junta de Freguesia. Cumpre o RGEU, PDM e demais regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º27/98 de 09/11)

CARLOS ANTÓNIO LOUCANO, residente na Av.ª Sá Carneiro, Lote-19, 2.º Bragança, apresentou requerimento em, 19/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito “Pedrafita” Alfaião, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” O projecto refere-se à construção de um pavilhão destinado à exploração de coelhos, em terreno que se situa fora do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Alfaião. Possui uma área de 8.550m2 e não está incluída na RAN e REN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui viabilidade de construção aprovada em R.C. de 14/08/98. Propõe-se a sua aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

NARCISO AUGUSTO PIRES, residente no Br.ºS.Tiago, 181, Bragança, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Campo Redondo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto cumpre agora o estipulado no n.º3 do art.º50 do RGEU, cujo incumprimento levou a indeferimento anterior em 20/07/98. Assim propõe-se a sua aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MANUEL ANTÓNIO AFONSO PIRES, residente no Br.º do Pisco, Bragança, apresentou requerimento em, 21/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Fundo da Veiga de Gostei, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CERTIDÕES:

AGOSTINHO & FILIPE, LDA, com sede no Bairro S.tiago, Lote-40, em Bragança, apresentou requerimento em, 14/10/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Loteamento da Rica Fé, lote-10, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 25/05/98, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º27/98 de 09/11)

M. Bragança
19

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 02/11/98, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

FRANCISCO MANUEL LOURENÇO RODRIGUES, - Confirmação pela Câmara Municipal em como a caução a que se refere o art.º24.º do mesmo diploma, é suficiente para garantir a boa execução das infraestruturas, relativas ao lote -14 do loteamento da Zona de S. Sebastião.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a certidão emitida.-----

TERRENOS:

FRANCISCO MARIA FERNANDES, residente Br. do Pinhal, Rua-C, n.º37, Bragança, apresentou requerimento em, 08/10/98, a solicitar que lhe seja vendido uma parcela de terreno para quintal, junta à sua residência, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O lote referido situa-se em área de loteamento efectuado pela Câmara Municipal. Assim e não estando previstas as cedências e ao que se refere o art.º16.º do D.L. 448/91 de 29 de Nov. com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dez. e sendo o terreno que se requer para alinhamento de domínio privado da Câmara Municipal, propõe-se a sua venda pelo montante de 945 000\$ (189m2 x 5 000\$)”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luis Afonso; Dr.ª Alice Borges; Superintendente Fernando Freixo e Dr. Humberto Rocha e uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, deferir o solicitado.-----

ISAIAS ARTUR LOMBO, residente no Caminho da Vila, Bragança, apresentou requerimento em, 28/04/98, a propor a venda de um prédio rústico, composto de cultura, vinha, 104 oliveiras, 15 pereiras, 7 macieiras, 5 amendoeiras e horta, sito no lugar do “Estripão”, com a área de 8 300m2, inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria, sob o art.º340 e Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00214/200887, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “A Câmara Municipal já possui no local uma Quinta. Sabendo-se que este terreno se encontra na zona de protecção ao Castelo, limitando-se na possibilidade de se poder construir a Câmara Municipal poderá adquiri-lo, juntando-o à Quinta que já possui. A realização das condutas de saneamento da ETAR são limitrofes junto ao rio. Propõe-se a aquisição pela Câmara Municipal com a área de 8 300m2 (terra de cultura com vinha e árvores e um imóvel destinado ao apoio às culturas pelo preço de 500\$/m2 (8 300m2 x 500\$= 4 150 000\$)”--

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar para contactos com o proprietário.-----

MANUEL LUIS PIRES, residente Bruxelas, apresentou requerimento em, 03/03/98, a propor a venda ou troca, de um prédio rústico, sito no Lugar da Ponte Nova, freguesia de Sta. Maria, com a área de 5.035m2, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo n.º753, propondo um preço de 1 250\$/m2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “Trata-se de um terreno junto ao rio Sabor na estrada Bragança/Gimonde. Os terrenos adjacentes foram já adquiridos pela Câmara Municipal. O terreno está incluído da REN, não sendo permitido qualquer tipo de construção. A Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º27/98 de 09/11)

Antonio Manuel Rodrigues
20

poderá adquiri-lo, ligando assim a dois terrenos adjacentes, propondo-se a sua aquisição pelo valor de 250\$/m² (5.000m² x 250\$= 1 250 000\$)”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, propor ao proprietário a aquisição do terreno pelo valor indicado na informação da Divisão de Urbanismo.-----

SERVIÇO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA - CAT DE BRAGANÇA, com sede na Rua Alexandre Herculano, 205, Bragança, apresentou requerimento em, 25/08/98, a solicitar a cedência de uma parcela de terreno, sita nas margens do rio Fervença, para a instalação do imóvel destinado ao funcionamento de uma área de dia, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A Câmara Municipal deliberou ceder o imóvel e parte do logradouro a esta instituição. A parte confinante com o Rio Fervença é pertença da C.M. deverá permanecer livre, no sentido em que pertença ao projecto de recuperação das margens do Fervença. Assim sou de opinião que a área pretendida continue na posse desta Câmara Municipal englobando o futuro projecto de recuperação e revitalização das margens do Fervença”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, informar a Instituição de que, não é autorizada a cedência do terreno, atendendo que aquela área engloba o futuro projecto de recuperação e revitalização das margens do Rio Fervença.-----

RECLAMAÇÕES:

MANUEL ANTÓNIO MIRANDA, residente na Av.^a do Sabor, 261, Bragança, apresentou reclamação em, 14/10/98, relativamente à construção de escadas e abertura de uma janela numa habitação contígua à sua, na aldeia de Quintanilha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A Câmara Municipal já deliberou sobre o assunto em R.C. de 15/05/98, sendo comunicado ao Sr. António Manuel Rodrigues, pelo of. n.º3379 de 98/06/01. Até à presente data nada foi feito pelo sou de opinião de que se deverá conceder um prazo de 30 dias para serem executadas as obras referidas na deliberação, findo os quais a Câmara procederá à sua execução, e cujos custos serão da responsabilidade do infractor”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, notificar o Sr. António Manuel Rodrigues para no prazo de 15 dias cumprir o já deliberado, findo o qual ser-lhe-ão aplicadas as coimas respectivas

LOTEAMENTOS:

FERNANDO LICINIO ALVES FONTOURA; ADELINO MANUEL GOMES AFONSO E ISABEL MARIA PIRES, residentes em Bragança, apresentaram requerimento em, 12/10/98, onde solicitam a alteração ao alvará de loteamento n.º3/86, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente pedido de alteração ao alvará de loteamento 3/86, prende-se com a necessidade de regularizar situações em que foram licenciadas construções com área superior ao estipulado no referido alvará de loteamento e que não é possível aos proprietários registar o imóvel na Conservatória do registo Predial. Também se pretende que noutro lote em que ainda não se construiu se preveja a construção com mais área coberta da que é actualmente permitida, bem como alterar o uso previsto no lote 184, onde se pretende adaptar a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

M. b. 21

(Acta n.º27/98 de 09/11)

habitação a Mini Lar de Idosos. O processo está organizado de acordo com o estipulado pelo ponto 3 do art.º36.º do D.L. n.º448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 334/95, de 28 de Dezembro e rectificação da Lei n.º26/96, de 1 de Agosto, apresentando autorização de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo citado alvará de loteamento. Assim e conforme alínea e) do art.º29.º do D.L. já referido, propõe-se a aprovação do aditamento pedido para o citado alvará de loteamento, conforme o constante em requerimento” -----
--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a alteração pretendida.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----
- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 28.10.98 a 04.11.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Ricardo Cardoso de Oliveira	Proc.º n.º225/98	Proc. Novo
Construções António Teixeira Borges	Proc.º n.º191/98	Proc. Novo
Construções António Teixeira Borges	Proc.º n.º190/98	Proc. Novo
António Manuel Rodrigues	Proc.º n.º231/94	Nova Licença
Construções Branco & Pires	Proc.º n.º183/98	Proc. Novo
Eduardo Augusto Martins	Proc.º n.º155/92	Nova Licença
Helder Afonso Martins	Proc.º n.º136/98	Proc. Novo
Agostinho & Filipe, Lda.	Proc.º n.º166/98	Proc. Novo
Francisco Assis Pires	Proc.º n.º212/82	Aditamento
João Manuel Mofreita Ferreira	Proc.º n.º34/91	Aditamento
António Carlos Ferreira	Proc.º n.º101/79	Aditamento
Pichel - Aquecimento, Rep. E Canalizações	Proc.º n.º50/97	Aditamento
António Henrique Amado Freire	Proc.º n.º155/98	Proc. Novo

--- Tomado conhecimento.-----

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi delibcrado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

CARLOS JOSÉ MACHADO, residente em Quintela de Lampaças, Bragança, entregou requerimento em, 02/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 36/95 do edifício sito na Rua de S.Miguel, em Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da legalização da construção de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

M. B. ...
22

(Acta n.º27/98 de 09/11)

garagem, ampliando a construção existente. Cumpre o RGEU e esteticamente vai favorecer a construção existente pelo que se propõe a sua aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

AUTO – SUECO, LDA, com sede na Via Marechal Carmona, n.º1637, Porto, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 25/98, em virtude de não ter sido possível a entrega dos projectos de especialidade nos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O processo que se pretende reapreciar refere-se à construção dum pavilhão em lotes titulados por alvará da Zona Industrial de Bragança. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Teve uma aprovação em R.C. de 17/03/98. Continua a merecer aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOAQUIM DE CARVALHO PIMENTA, residente na Av. Abade de Baçal, n.º5 – 1.º Dto, em Bragança, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urb. S. Bartolomeu, lote 24, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisada a planta solicitada a apresentada verifica-se que a implantação da vivenda cumpre os afastamentos laterais impostos pelo alvará de loteamento. Rectifica-se ainda o piso 0 (cave) que passa a designar-se r/c. Propõe-se a sua aprovação, uma vez que se encontra deliberado em R.C. de 24/MAR/98 conceder a alteração do R/C, 1.º e 2.º em vez de Cave, R/C e 1.º. Até à presente data não foi requerido o alvará respectivo com esta alteração”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA, com sede na Rua Almirante Reis, 12-1.ºC, Bragança, apresentou requerimento em, 12/10/98, a solicitar que lhe seja concedido o prazo de dois anos para dar início à execução das infra-estruturas do Loteamento de S.Tiago, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Estava previsto a construção de uma piscina e respectivos balneários, um campo de ténis e um bar-restaurante conforme cláusulas 15, 16 e 17 do alvará de loteamento. Na presente data possui uma garantia bancária no valor de trinta mil contos. Aceita-se a proposta da empresa nas seguintes condições: 1- Manter as cláusulas 15, 16 e 17 do alvará de loteamento; 2- Fixar o prazo de oito meses para apresentar os processos de licenciamento e finalização das obras no prazo máximo de dois anos a partir da presente data; 3- Actualização da garantia bancária para cinquenta mil contos; 4- O não cumprimento do estabelecido nos pontos 2 e 3 , levará a Câmara Municipal ao accionamento da respectiva garantia bancária.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aceitar a proposta da empresa nas seguintes condições: 1- Manter as cláusulas 15, 16 e 17 do alvará de loteamento; 2- Fixar o prazo de oito meses para apresentar os processos de licenciamento e finalização das obras no prazo máximo de dois anos a partir da presente data; 3- Actualização da garantia bancária para cinquenta mil contos; 4- O não cumprimento do estabelecido nos pontos 2 e 3 , levará a Câmara Municipal ao accionamento da respectiva garantia bancária.-----



(Acta nº 27/98, de 09/11 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.---

António Fernandes
